

preendimento Hotel-Apartamento Gerês Ribeiro de utilidade turística a título definitivo.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em sete anos, contados da data licença de utilização turística (31 de Maio de 2007), ou seja, até 31 de Maio de 2014.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Actividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas.

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

- a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;
- b) No prazo de dois anos, contado da publicação do despacho de declaração da utilidade turística, a interessada deve promover a realização de uma auditoria de qualidade de serviço, por entidade independente, cujo relatório deve ser remetido ao Turismo de Portugal, I. P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;
- c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

7 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

301000108

## Secretaria-Geral

### Despacho (extracto) n.º 31386/2008

Por despachos de 26 de Junho e 19 de Setembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Alexandra Maria Ferreira Parreira Rolando da Fonseca, técnica superior de 1.ª classe, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 15 (quinze) anos, com início em 26 de Junho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

29 de Outubro de 2008. — Secretário-Geral Adjunto, *Vicente Martins*.

### Despacho (extracto) n.º 31387/2008

Por despacho de 19 de Agosto de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17 553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Ana Paula Martins Matos Raminhos, técnica profissional especialista, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 (dez) anos, com início em 25 de Agosto de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

29 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral Adjunto, *Vicente Martins*.

### Despacho (extracto) n.º 31388/2008

Por despachos de 26 de Junho e 19 de Setembro de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, de 17 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 124, de 30 de Junho de 2008:

Ilda Maria Porto Fiadeiro, técnica de 2.ª classe, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação, na situação de mobi-

lidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 (dez) anos, com início em 26 de Junho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei 11/2008, de 20 de Fevereiro.

29 de Outubro de 2008. — O Secretário-Geral Adjunto, *Vicente Martins*.

## Direcção-Geral do Consumidor

### Despacho n.º 31389/2008

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar n.º 57/2007 de 27 de Abril, que definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor abreviadamente designada por DG Consumidor;

Considerando a publicação da Portaria n.º 536/2007 de 30 de Abril, que definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e respectivas competências;

Considerando a publicação da Portaria 567/2007 de 30 de Abril, que definiu as unidades flexíveis da DG Consumidor;

Considerando que a licenciada Sónia Maria de Sousa Cardim Lapa de Passos, possui a experiência profissional e aptidões técnicas para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo (DSSBC) da Direcção de Serviços de Assuntos Internacionais e de Segurança do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor, como atesta, aliás, a nota curricular que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, é nomeada a licenciada Sónia Maria de Sousa Cardim Lapa de Passos, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Divisão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo (DSSBC) da Direcção de Serviços de Assuntos Internacionais e de Segurança do Consumo da Direcção-Geral do Consumidor.

30 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

### Nota curricular

Nome: Sónia Maria de Sousa Cardim Lapa de Passos.

Data de Nascimento: 18 de Junho de 1971.

Nacionalidade: Portuguesa.

Qualificações Académicas:

Licenciatura em Direito — Universidade de Lisboa, Faculdade de Direito;

Pós-Graduação em Direito do Consumo;

Pós-Graduação em Direito da Sociedade da Informação;

Pós-Graduação em Ciências Jurídico-Administrativas.

*Formação Profissional*

Realização de cursos e participação em seminários, congressos, conferências, nas áreas jurídicas em geral e do direito do consumo em particular.

*Experiência Profissional*

Exerceu advocacia, nomeadamente na área do Direito Civil, Direito Penal, Direito Administrativo, entre 1995 e 2001;

Prestou Apoio Jurídico no Gabinete de Consulta Jurídica da Ordem dos Advogados, entre 1996 a 1999;

Exerce funções de jurista na Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo onde presta continuamente apoio jurídico, desde 1998, participando, igualmente, em vários grupos de trabalho na área da segurança dos consumidores, na elaboração de propostas de legislação sobre segurança de serviços e de produtos de consumo;

Integra o quadro do Instituto do Consumidor desde 2001, onde exerceu no extinto Departamento de Informação, Mediação e Apoio aos Consumidores funções de jurista, de 2001 a 2007, prestando designadamente apoio e informação aos consumidores bem como mediando conflitos de consumo, apoiando os Centros de Informação aos Consumidores e Postos de Atendimento ao Cidadão;

Participou, enquanto perita e representante do Estado Português, em missões a países candidatos ao alargamento da União Europeia organizadas pelo Technical Assistance Information Exchange Office (TAIEX), na área da Segurança Geral dos Produtos, para avaliação desses países;

Membro do Comité de Emergência da Directiva Segurança Geral de Produtos;

Membro do Grupo de Trabalho “Network”, no âmbito da Directiva 2001/95/CE relativa à Segurança Geral de Produtos;

Membro do Grupo de Trabalho “Segurança dos Consumidores”;

Membro do Grupo de Peritos “Segurança de Brinquedos” (Directiva 88/378/CEE);

Monitoragem de acções de formação na área do direito do consumo;

Colaborou com a revista do Instituto do Consumidor, nas publicações relativas à segurança de produtos e serviços;

Colaborou na criação de conteúdos do Portal do Consumidor;

Participou em jurís de concursos externos de ingresso na carreira técnica.

#### Despacho n.º 31390/2008

O Decreto Regulamentar n.º 57/2007, de 27 de Abril definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direcção-Geral do Consumidor, adiante designada DG Consumidor.

A Portaria n.º 536/2007, de 30 de Abril, definiu a estrutura nuclear da DG Consumidor e fixou as respectivas competências.

A Portaria n.º 567/2007, de 30 de Abril, estabeleceu as respectivas unidades flexíveis.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 21.º da Lei 4/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, é criada a Divisão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo, abreviadamente designada DSSBC, à qual compete, nomeadamente:

a) Assegurar as acções internas à salvaguarda do direito dos consumidores à saúde e à segurança, designadamente:

A coordenação e o apoio técnico, administrativo e logístico à Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo;

As ligações no âmbito dos sistemas comunitários de notificação sobre produtos e serviços perigosos;

b) Assegurar a participação da DG Consumidor no Sistema de Troca Rápida de Informação (RAPEX) e em redes de alerta internacionais, obtendo de órgãos e entidades comunitárias informações sobre produtos e serviços perigosos para a saúde e segurança das pessoas e mantendo estes informados sobre as medidas tomadas nesta matéria a nível nacional;

30 de Abril de 2008. — O Director-Geral, *José Manuel Ribeiro*.

### Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Aviso (extracto) n.º 29056/2008

Por despacho de 2008-11-24 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Português da Qualidade:

Maria do Céu Lopes de Sousa Ferreira, Técnica Superior Principal do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, IP — nomeada definitivamente, precedendo concurso, Assessora do mesmo quadro, Escalão 1, Índice 610.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Marques dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

#### Despacho (extracto) n.º 31391/2008

Por despacho do Director-Geral das Pescas e Aquicultura de 26 Novembro de 2008, foi anulado o concurso interno de ingresso tendo em vista o preenchimento de 5 postos de trabalho de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, do grupo de pessoal técnico profissional, do mapa de pessoal desta Direcção-Geral, publicado pelo Aviso n.º 28024/2008, do *Diário da República* 2.ª série n.º 228, de 24 de Novembro de 2008, por não ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 4 do artigo 25.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro.

26 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

#### Rectificação n.º 2674/2008

Por ter saído com inexactidão o ponto 9.2 do aviso n.º 28025/2008, publicado no *Diário da República* n.º 228, 2.ª série, de 24 de Novembro, é suprimida a alínea b) e suprimido o conteúdo da alínea a), passando esta a ter a seguinte redacção: Sejam técnicos profissionais de 1.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*,

nos termos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

26 de Novembro de 2008. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

### Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

#### Despacho n.º 31392/2008

1 — Considerando a necessidade de imprimir celeridade e eficácia ao funcionamento das diferentes unidades orgânicas, privilegiando-se a responsabilidade dos dirigentes e o controlo dos resultados, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos directores de serviços: Maria João Mendes Almeida Nabo, Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, Mário Nuno Valente Lopes Dias, Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade, José Manuel Entrudo Fernandes, Director de Serviços de Agricultura e Pescas, João Pedro Valadas da Silva Monteiro, Director de Serviços de Planeamento e Controlo e Júlio Manuel Isidoro Cabrita, Director de Serviços de Inovação e Competitividade, sem a faculdade de subdelegação à excepção da prevista na alínea c) do presente despacho, as seguintes competências:

a) Decisões de eficácia interna ou externa, bem como assinatura de toda a correspondência e expediente corrente, relacionadas com as atribuições ou áreas de intervenção das respectivas unidades orgânicas, com excepção da que seja dirigida a membros do Governo, seus gabinetes, secretarias-gerais, direcções-gerais, institutos, serviços de auditoria e inspecção e presidentes de câmaras municipais;

b) Autorizar, caso a caso e quanto aos funcionários integrados nas respectivas unidades orgânicas, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais, em deslocações na região, por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motorista;

c) Autorizar deslocações em serviço dentro da Região, qualquer que seja o meio de transporte, ficando o Director de Serviços de Valorização Ambiental e Apoio à Sustentabilidade autorizado a subdelegar nos Delegados Regionais de Portimão e Tavira, respectivamente João Cassinelo Lopes Dias e Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha, ficando estes impedidos de subdelegar.

2 — Na directora de serviços de Apoio e Gestão de Recursos, as seguintes competências:

a) Assinar certidões relativas a vencimentos auferidos, posição na carreira e outros documentos ou declarações que se refiram à situação profissional dos funcionários;

b) Assinar requisições de transporte relativas a deslocações de funcionários, desde que previamente autorizadas;

c) Assinar requisições para aquisição de bens e serviços cuja despesa esteja previamente autorizada;

d) Autorizar o pagamento de despesas correntes urgentes de carácter inadiável em conta do fundo de maneo e de acordo com o despacho interno específico de distribuição das respectivas importâncias;

e) Assinar cheques;

3 — Ao abrigo dos normativos legais supra e ainda para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 27.º do mesmo diploma então em vigor, delegeo nos dirigentes infra-identificados competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços:

a) Director Regional Adjunto, Nuno Miguel Figueiredo e Silva de Sousa Sequeira, até ao limite de Euro 25 000;

b) Directora de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, Maria João Mendes Almeida Nabo, até ao limite de Euro 10 000;

c) Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Miguel Cristiano da Silva Estêvão, até ao limite de Euro 5000;

d) Delegado Regional, em Portimão, João Cassinelo Lopes Dias, até ao limite de Euro 500 nos respectivos serviços e exclusivamente no âmbito do fundo maneo para despesas urgentes de carácter inadiável a pronto pagamento constituído;

e) Delegada Regional, em Tavira, Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha, até ao limite de Euro 500 nos respectivos serviços e exclusivamente no âmbito do fundo maneo para despesas urgentes de carácter inadiável a pronto pagamento constituído;